



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.059
de 21 de junho de 1993

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária "Júlia Lobato Vicente" de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária "Júlia Lobato Vicente" de Tombos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 21 de junho de 1993.

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimaraes
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimaraes
- Prefeito Municipal -